

VITAL HOLDING S.A.
CNPJ nº 22.037.173/0001-17
NIRE nº 29.2.0417010-3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeje_xURL1rw3YA&chave2=Bn-06acCpmpelH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DA VITAL HOLDING
LTDA EM SOCIEDADE ANÔNIMA - VITAL HOLDING S/A**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2025, às 14h15min, reuniram-se, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma Google Meet, os sócios da sociedade VITAL HOLDING S.A., representando a totalidade do capital social subscrito, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Sócios.

A assembleia foi regularmente convocada em 06 de outubro de 2025, tendo ocorrido a primeira chamada às 14h00, a segunda chamada às 14h10 e a terceira chamada às 14h15, hora em que se deu início à sessão.

AGARENO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Hangar 2, sala 212, São Cristovão, CEP 41500-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.769.787/0001- 51, neste ato representada pelo seu administrador Sydney Agareno de Souza Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 03683449657, expedida pelo DETRAN-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 411.910.055-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 870, Apto. 801, Ed. Rhea Condomínio Reserva Albalonga, Salvador/BA, CEP 40.295-010.

AQUINO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, sala 1107, Pituba, CEP 41810-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.013.582/0001-44, neste ato representada pelo seu administrador Lucas Chagas Aquino, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/ME nº 032.794.785-37, carteira de identidade profissional nº 38.839, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Mendonça, nº 167, apartamento 601, bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-820 (“Aquino Participações”);

RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Olinda/PE, nascido em 31/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CPF/ME nº 025.789.124-

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025
Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24, carteira de identidade profissional nº 15.293, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Riolândia, nº 467, Apto. 1402, Ed. Ville de Lyon, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-130 (“Rodrigo”);

WANDERSON DA SILVA MORAIS, nacionalidade brasileira, natural de Conceição do Coité/BA, nascido em 18/03/1986, divorciado, médico, CPF/ME nº 016.672.865-95, carteira de identidade profissional nº 22.298, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliado na Avenida Professor Pinto de Aguiar, nº 801, Ed. Vila Toscana, Apto. 309, Pituaçu, Salvador/BA, CEP 41740-090 (“Wanderson”);

FABRÍCIO SEVERO PEREIRA, nacionalidade brasileira, natural de Alagoinhas/BA, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CPF/ME nº 682.138.835-00, carteira de identidade profissional nº 15.290, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Riolândia, nº 467, Apto. 802, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-130 (“Fabrício”);

MÁRCIO DUARTE RIBEIRO, nacionalidade brasileira, natural de Feira de Santana/BA, nascido em 25/02/1978, solteiro, médico, CPF nº 678.081.075-49, carteira de identidade profissional nº 15.335, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Colmar Americano da Costa, nº 283, Ed. Velas do Mar, Apto. 701, Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-600 (“Márcio”);

GENTIL PARAÍSO MARTINS NETO, nacionalidade brasileira, natural de Valença/BA, nascido em 29/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF nº 876.718.165-15, RG sob o nº 07464814-46 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Soares Lopes, nº 1748, Ed. Ponta Verde, Apto. 502, Centro, Ilhéus/BA, CEP 45653-005 (“Gentil”); e

CAROLINA ALVES NEVES, nacionalidade brasileira, natural de Salvador/BA, nascida em 26/08/1971, divorciada, médica, CPF nº 577.501.305-00, carteira de identidade profissional nº 12.649, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, nº 208, Ed. Graça Garden, Apto. 904, Graça, Salvador/BA, CEP 40150-130 (“Carolina”), conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **Rodrigo Cavalcanti De Oliveira**, que convidou a mim, **Sydney Agareno de Souza Filho**, para secretariar a Assembleia.

2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeJE_xURL1rw3YA&chave2=Bf-06acCpmpIh2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRÍCIO SEVERO PEREIRA|01667286595-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENTIL PARAÍSO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeJE_xUR1rw3YA&chave2=Bn-06acCpmpEIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ORDEM DO DIA:

1. Transformação da **VITAL HOLDING LTDA** em uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
2. Subscrição e forma de integralização das ações;
3. Eleição da diretoria administrativa e respectiva remuneração;
4. Eleição do Conselho Fiscal.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

DELIBERAÇÃO: Após a leitura e discussão do Estatuto Social, foi submetida à votação a proposta de transformação da **VITAL HOLDING LTDA.** em **VITAL HOLDING S.A.**, sendo a matéria aprovada, resultando na transformação da sociedade em **companhia de capital fechado**, que manterá sua sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edifício TK Tower, Sala 1502, Bairro Pituba, CEP 41810-012, Salvador, Estado da Bahia, iniciando suas atividades após o cumprimento das formalidades legais aplicáveis a esse tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: O capital social da sociedade, já integralizado na época da LTDA, no valor de R\$ 404.871,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), foi convertido em 404.871 ações nominativas, todas ordinárias, sem valor nominal individualizado, distribuídas entre os acionistas na seguinte proporção:

Os sócios originários da VITAL HOLDING LTDA., que migram para a sociedade anônima, têm suas quotas convertidas em ações da companhia, passando a deter as seguintes participações: **Aquino Sociedade de Participações Ltda.**, com R\$ 88.496,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), correspondentes a 88.496 ações e 21,86% do capital; **Agareno Participações Ltda.**, com R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondentes a 55.000 ações e 13,59% do capital; **Carolina Alves Neves**, com R\$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais), correspondentes a 5.057 ações e 1,25% do capital; **Fabrcio Severo Pereira**, com R\$ 59.007,00 (cinquenta e nove mil e sete reais), correspondentes a 59.007 ações e 14,57% do capital; **Gentil Paraíso Martins Neto**, com R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais), correspondentes a 7.616 ações e 1,88% do capital; **Marcio Duarte Ribeiro**, com R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais), correspondentes a 7.616 ações e 1,88% do capital; **Rodrigo Cavalcanti de Oliveira**, com R\$ 123.072,00 (cento e vinte e três mil e setenta e dois reais), correspondentes a 123.072 ações e 30,41% do capital; e **Wanderson da Silva Moraes**, com R\$ 59.007,00 (cinquenta e nove mil e sete reais), correspondentes a 59.007 ações e 14,57% do capital.

3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeJE_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Dessa forma, o capital social da Companhia, após a transformação, permanece integralizado no montante de R\$ 404.871,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), dividido em igual número de ações ordinárias, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme descrito acima.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E REMUNERAÇÃO: Considerando que os Srs. **Rodrigo Cavalcanti de Oliveira** nacionalidade brasileira, natural de Olinda/PE, nascido em 31/03/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CPF/ME nº 025.789.124-24, carteira de identidade profissional nº 15.293, expedida pelo CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Riolândia, nº 467, Apto. 1402, Ed. Ville de Lyon, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP 44077-130 e **Sydney Agareno de Souza Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 03683449657, expedida pelo DETRAN-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 411.910.055-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 870, Apto. 801, Ed. Rhea Condomínio Reserva Albalonga, Salvador/BA, CEP 40.295-010 já exerciam a administração da sociedade sob a forma limitada, e visando assegurar a continuidade administrativa e operacional da Companhia ora transformada, os acionistas deliberaram, por unanimidade, eleger os referidos senhores para ocuparem, respectivamente, os cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Vice-Presidente** da **VITAL HOLDING S.A.**, com mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social.

Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, assinando o termo de posse lavrado no livro próprio.

Fica desde já consignado que, a qualquer tempo, poderá ser convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a ampliação do número de cargos ou a criação de novas funções na Diretoria Administrativa, bem como para proceder à eleição de novos Diretores, conforme a conveniência e os interesses da Companhia.

Ambos declararam aceitar os cargos, ficando deliberado que a remuneração mensal dos Diretores Administradores (Diretor presidente e diretor vice-presidente) será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada um, a título de pró-labore.

CONSELHO FISCAL: Foram apresentados como candidatos ao Conselho Fiscal os acionistas **Carolina Alves Neves**, **Wanderson da Silva Moraes** e **Fabrcio Severo Pereira**, bem como os convidados externos, não acionistas, **Erick Peixoto da Silva**, brasileiro, nascido em 11/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 029.848.264-93, residente e domiciliado na Rua Granja Marazul, nº 151, apto. 601, Bairro STIEP, Salvador/BA, CEP 41750-180; e **Marcelo de Amorim Aquino**, brasileiro, casado, médico, nascido em 17/02/1969, inscrito no CPF nº 505.031.625-15,

4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025

residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, nº 626, apto. 1102, Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-300.

Submetida a matéria à votação, **restaram eleitos** para compor o Conselho Fiscal da Companhia, **para o mandato de 01 (um) ano**, os senhores **Wanderson da Silva Morais**, **Fabrcio Severo Pereira** e **Erick Peixoto da Silva**, como membros efetivos; ficando designados **Carolina Alves Neves** como primeira suplente, **Marcelo de Amorim Aquino** como segundo suplente e **Licurgo Pamplona Neto**, brasileiro, casado, médico, nascido em 23/03/1973, inscrito no CPF nº 870.319.065-04 e no CRM/BA sob o nº 12993, residente e domiciliado na Rua Renato de Menezes Berenguer, nº 185, Condomínio Mansão Devora, apto. 401-A, Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-315, como terceiro suplente, este último indicado por unanimidade dos presentes.

Todos os eleitos, presentes à reunião, declararam aceitar os respectivos cargos, comprometendo-se a exercer suas funções nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social, **ressaltando-se que o exercício de tais funções será não remunerado.**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO CONSELHO FISCAL: Os membros eleitos para compor o Conselho Fiscal da sociedade, titulares e suplentes, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a função para a qual foram nomeados, por lei especial, por condenação criminal, nem por estarem sob os efeitos de qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declaram, ainda, que não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade, bem como não foram declarados inabilitados para o exercício de cargos de administração ou fiscalização por ato da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Por fim, afirmam que preenchem todos os requisitos

5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeJE_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeje_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-MANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENTIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

legais para o exercício do cargo e não incorrem em qualquer hipótese de impedimento, incompatibilidade ou inelegibilidade prevista na legislação aplicável às sociedades por ações.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL: Os diretores e membros do conselho fiscal ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou transformada a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas.

Salvador, BA – 17 de outubro de 2025

Indicação dos acionistas presentes.

Assinaturas:

Rodrigo Cavalcanti de Oliveira
Presidente da Assembleia

Sydney Agareno de Souza Filho Secretário da
Assembleia

Acionistas Subscritores:

AGARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 46.769.787/0001-51

Representada por Sydney Agareno de Souza Filho – CPF nº 411.910.055-34



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeje_xURLrw3YA&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286595-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENTIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

AQUINO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 52.013.582/0001-44

Representada por Lucas Chagas Aquino – CPF nº 032.794.785-37

RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CPF nº 025.789.124-24

WANDERSON DA SILVA MORAIS

CPF nº 016.672.865-95

FABRÍCIO SEVERO PEREIRA

CPF nº 682.138.835-00

MÁRCIO DUARTE RIBEIRO

CPF nº 678.081.075-49

GENTIL PARAÍSO MARTINS NETO

CPF nº 876.718.165-15

CAROLINA ALVES NEVES

CPF nº 577.501.305-00

LUIZ ADEMÁRIO ANDRADE JÚNIOR

ADVOGADO OAB/SE 18.064

7

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



VITAL HOLDING S.A.
CNPJ nº 22.037.173/0001-17

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO
E PRAZO DE DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A **VITAL HOLDING S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pela legislação brasileira e por este Estatuto Social.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto gestão de participações societárias de empresas com atividades não-financeiras e atividades de apoio à gestão de saúde e prestação de serviços médicos hospitalares e de auxílio diagnóstico de imagenologia, em clínicas e hospitais de terceiros, contemplando serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (ultrassonografia); serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante (incluindo raios-x, densitometria óssea e mamografia); serviços de tomografia computadorizada; e serviços de ressonância magnética.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Salvador/BA, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edifício TK Tower, Sala 1502, Bairro Pituba, CEP 41810-012, Salvador, Estado da Bahia, podendo, para melhor desempenho de suas atividades, criar ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato em qualquer localidade no País ou no exterior, na forma prevista neste Estatuto.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 404.871,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), dividido em 404.871 (quatrocentos e quatro mil, oitocentas e setenta e uma) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º – Todas as ações serão nominativas, admitindo-se sua forma escritural, em conta de depósito mantida em nome do acionista junto a instituição financeira designada pela Diretoria, podendo ser cobradas as taxas previstas no § 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º – Cada ação ordinária confere direito a um voto nas Assembleias Gerais.

8



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeJE_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-MANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENTIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|4119100534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025



Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025
Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tukgeje_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06acCpMpeIH2nWncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286395-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

§ 3º – A capitalização de lucros ou reservas não alterará o número de ações emitidas. O grupamento ou desdobramento de ações somente poderá ocorrer mediante aprovação prévia em Assembleia Especial de acionistas que representem a maioria das ações ordinárias.

§ 4º – Poderão ser emitidos, sem direito de preferência para os acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bem como bônus de subscrição, nos termos do art. 172 da Lei nº 6.404/76, desde que previamente aprovados em Assembleia Especial.

§ 5º – Alterações relativas à diversidade de espécies ou classes de ações não dependerão da anuência de todos os acionistas atingidos, bastando aprovação da maioria dos votos das ações com direito a voto e, separadamente, da maioria das ações de cada espécie ou classe.

§ 6º – A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a outorga de opção de compra de ações, dependerá de aprovação prévia da maioria das ações de cada espécie ou classe.

Artigo 6º – Os certificados representativos de ações deverão ser assinados por dois Diretores ou por mandatários especialmente constituídos. A Companhia poderá emitir cautelas ou certificados múltiplos.

Parágrafo único – A emissão de segundas vias ou substituições de certificados de ações nominativas estará sujeita à cobrança de taxa para ressarcimento de custos.

Artigo 7º – O valor de reembolso das ações, nos casos de direito de retirada, corresponderá ao valor econômico apurado conforme a legislação aplicável (Lei nº 9.457/97), quando inferior ao valor patrimonial definido no art. 45 da Lei nº 6.404/76, salvaguardados os termos acordados em compromissos de compra e venda pactuados anteriormente a assinatura do presente Estatuto.

Artigo 8º – A transferência de ações somente será registrada se observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUk9eJE_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|0166728695-MANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|4119100534-SYDNEY AGARNO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da Companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar e a duração do mandato, sendo, no caso de mandato judicial, este por prazo indeterminado.

§ 5º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 7º - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a alteração da composição, número de membros e estrutura da Diretoria, podendo criar, extinguir ou modificar cargos, bem como eleger novos Diretores, conforme a conveniência e os interesses da Companhia, sem necessidade de reforma estatutária.

ARTIGO 10 - A Diretoria representada pelo Diretor Presidente terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto, e o diretor sem designação específica na ausência do Diretor Presidente passará a ter as mesmas atribuições.

§ 1º. - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e
- d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso.

§ 2º. - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor- Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§3º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando- se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

§5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

10

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejE_xURl1rw3YA&chave2=Bn-06aCcpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-MANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|4119100534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ARTIGO 11 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

ARTIGO 12 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante aprovação prévia deliberada em Assembleia de Acionistas. Os instrumentos deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor- Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Excepcionalmente, a Companhia pode ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, deliberação em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

ARTIGO 14 – Compete à Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, além das atribuições previstas em lei, o seguinte:

- (i) aprovar as matérias elencadas no artigo 12 e seus respectivos parágrafos desse Estatuto Social;
- (ii) aprovar a tomada ou concessão de empréstimos, obtenção de financiamento ou qualquer



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025
Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeje_xURl1rw3YA&chave2=Bn-06aCCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286395-MANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENITIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ato que implique endividamento da Companhia, de suas Controladas ou Subsidiárias, seja em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, independentemente do valor;

(iii) aprovar a outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia, de suas Controladas ou Subsidiárias, independentemente do valor;

(iv) aprovar a celebração de contratos envolvendo a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, de suas Controladas ou Subsidiárias, independentemente do seu valor;

(v) aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza (incluindo seus aditivos) em nome da Companhia, de suas Controladas ou Subsidiárias, independentemente do valor;

(vi) aprovar qualquer ato que possa afetar adversamente a capacidade da Companhia, de suas Controladas ou Subsidiárias, de efetuar o pagamento pontual e integral de obrigações fiscais e representadas por debentures;

(vii) aprovar a reforma deste Estatuto Social.

Parágrafo único - As deliberações das matérias previstas nas alíneas (i) a (vii) deste Artigo 14 serão aprovadas pela totalidade dos Acionistas.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter permanente, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 16 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeJE_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRICIO SEVERO PEREIRA|01667286955-MANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENTIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|4119100534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

§ 1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 16.

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º. - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 20 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

13



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025

Estatuto Social atualizado conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/10/2025.

Salvador/BA, 17 de outubro de 2025.

Assinaturas:

AGARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 46.769.787/0001-51

Representada por Sydney Agareno de Souza Filho – CPF nº 411.910.055-34

AQUINO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 52.013.582/0001-44

Representada por Lucas Chagas Aquino – CPF nº 032.794.785-37

RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CPF nº 025.789.124-24

WANDERSON DA SILVA MORAIS

CPF nº 016.672.865-95

FABRÍCIO SEVERO PEREIRA

CPF nº 682.138.835-00

MÁRCIO DUARTE RIBEIRO

CPF nº 678.081.075-49

GENTIL PARAÍSO MARTINS NETO

CPF nº 876.718.165-15

CAROLINA ALVES NEVES

CPF nº 577.501.305-00

LUIZ ADEMÁRIO ANDRADE JÚNIOR

ADVOGADO - OAB/SE 18.064



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeje_xUR1rw3YA&chave2=Bf-06acCpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03279478537-LUCAS CHAGAS AQUINO|57750130500-CAROLINA ALVES NEVES|67808107549-MARCIO DUARTE RIBEIRO
68213883500-FABRÍCIO SEVERO PEREIRA|01667286595-WANDERSON DA SILVA MORAIS|87671816515-GENTIL PARAISO MARTINS NETO
01551971500-LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR|41191005534-SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO|02578912424-RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/12/2025

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VITAL HOLDING S.A.
PROTOCOLO	256780757 - 31/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29300044997
CNPJ 22.037.173/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300044997 DE 10/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01551971500 - LUIZ ADEMARIO ANDRADE JUNIOR - Assinado em 03/12/2025 às 16:56:42

Cpf: 01667286595 - WANDERSON DA SILVA MORAIS - Assinado em 03/12/2025 às 17:12:21

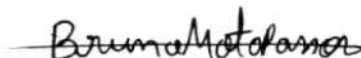
Cpf: 02578912424 - RODRIGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Assinado em 03/12/2025 às 17:11:23

Cpf: 03279478537 - LUCAS CHAGAS AQUINO - Assinado em 06/12/2025 às 11:58:43

Cpf: 41191005534 - SYDNEY AGARENO DE SOUZA FILHO - Assinado em 04/12/2025 às 11:40:57

Cpf: 57750130500 - CAROLINA ALVES NEVES - Assinado em 04/12/2025 às 10:03:24

Cpf: 67808107549 - MARCIO DUARTE RIBEIRO - Assinado em 05/12/2025 às 18:39:55



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

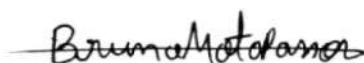
NOME DA EMPRESA	VITAL HOLDING S.A.
PROTOCOLO	256780757 - 31/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29300044997
CNPJ 22.037.173/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300044997 DE 10/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2025

Cpf: 68213883500 - FABRICIO SEVERO PEREIRA - Assinado em 03/12/2025 às 17:11:48

Cpf: 87671816515 - GENTIL PARAISO MARTINS NETO - Assinado em 04/12/2025 às 08:42:05



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 29300044997 em 10/12/2025

Protocolo 256780757 de 31/10/2025

Nome da empresa VITAL HOLDING S.A. NIRE 29300044997

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198757181476131

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral